

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL N° 1.964, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de R\$ 197.963,97 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Mun. Enge. Obras Serv. Urb. Rurais	
Unidade Executora	02.05.01	Depto de Obras Serv. Urbanos e Rurais	
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção de Obras e Serv. Urbanos	
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte Financiamento	02	Estadual	
Valor	Ficha 079	R\$ 195.000,00	

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Mun. Enge. Obras Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto de Obras Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção de Obras e Serv. Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 078	R\$ 2.963,97

Artigo 2º – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o artigo anterior, será suportada, parcialmente, no valor de R\$ 195.000,00, por previsão de excesso de arrecadação, conforme convenio pactuado com o Governo do Estado de São Página 1 de 2





Município de Bernardino de Campos Cx Postal 51

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Praça Quintino Bocaiuva, 31 CEP 18960-000 Bernardino de Campos Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br CNPJ: 44.563.591/0001-80

Estado de São Paulo email: gabber@cednet.com.br IE: Isento



Paulo, e, o restante, no valor de R\$ 2.963,97, por anulação parcial/total das dotações, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL			
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Executora	02.08.03	Educação Básica	
Funcional Programática	12.361.0003.2.034	Manutenção Educação Básica - Infantil	
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte Financiamento	02	Estadual	
Valor	Ficha 227	R\$ 2.963,97	

Artigo 3º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de Janeiro de 2016.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria